CARRAZEDA DE ANSIÃES
CÂMARA MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE PRESÉPIOS – 2026

Normas de Participação

Disposições Gerais

Com o objetivo de manter viva uma das mais belas tradições de Natal, o Município de Carrazeda de Ansiães, vai promover, durante a quadra natalícia, uma Exposição de Presépios.

A Exposição de Presépios tem o objetivo de sensibilizar a comunidade local para a tradição cultural da construção dos presépios natalícios e contribuir para o desenvolvimento e promoção de manifestações de carácter artístico, bem como estimular o espírito criativo na comunidade. Esta ação tem como destinatários as instituições públicas e privadas de solidariedade social, escolas e associações do concelho.

As presentes normas de participação regem a Exposição de Presépios nos termos e condições constantes dos seguintes artigos:

Lei habilitante

As presentes normas de participação têm como legislação e lei habilitante o disposto no artigo 33º, nº 1, alíneas o) e u), da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro

Cláusula 1ª

Destinatários

Na Exposição de Presépios podem participar todas as instituições públicas ou privadas, designadamente escolas, jardim-de-infância, instituições particulares de solidariedade social e associações sediadas no concelho de Carrazeda de Ansiães.

Cláusula 2ª

Instalação, montagem e desmontagem

1. Os Presépios deverão ser instalados na Praça do Município, na Praça dos Combatentes e no Jardim D. Lopo Vaz de Sampaio. A organização e localização dos presépios é da responsabilidade do Município de Carrazeda de Ansiães e vai estar

alinhada com data de entrega do formulário de inscrição, respeitando a seguinte ordem, Praça do Município, Praça dos Combatentes e Jardim Lopo Vaz de Sampaio.

2. Os Presépios terão que ficar expostos permanentemente, nos locais determinados, entre os dias 4 de dezembro de 2026 e o dia 10 de janeiro de 2027, inclusive.

3. Na frente de cada presépio deverá constar em letras visíveis a identificação da instituição ou associação.

4. A montagem, decoração do espaço, vigência do presépio e desmontagem é da exclusiva responsabilidade das instituições participantes.

5. As figuras do presépio devem ser 5 ou mais e ter no mínimo 0,80 m. e no máximo 2,00m. de altura. Deverá ser assegurado que a construção seja realizada com materiais e técnicas que garantam a resistência a diferentes condições atmosféricas, nomeadamente ao vento e à chuva intensa.

Cláusula 3ª

Inscrições

1. As inscrições devem ser formalizadas através de preenchimento de formulário próprio, disponibilizado para o efeito no sítio institucional do Município de Carrazeda de Ansiães www.cmca.pt ou no Gabinete de Apoio ao Munícipe.

2. A data limite para as inscrições é o dia **25 de novembro** de 2026. Não serão aceites as candidaturas cuja data de apresentação seja posterior à data fixada.

3. Cada instituição só poderá participar com um único presépio, com exceção do Agrupamento de Escolas, que poderão participar com um presépio por cada estabelecimento de ensino e da Santa Casa da Misericórdia que poderá apresentar um presépio para a creche e pré-escolar e outro para o Lar e Centro de Dia.

4. Qualquer esclarecimento adicional poderá ser obtido através do seguinte contacto:

Município de Carrazeda de Ansiães, Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Rua Jerónimo Barbosa, 5140-077 Carrazeda de Ansiães, email: cultura@cmca.pt, telf. 278 610 200

CARRAZEDA DE ANSIAES
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 4ª

Critérios de Participação

Os Presépios objeto de Exposição deverão evidenciar:

1. criatividade na conceção e utilização de materiais reciclados como forma de promoção de práticas amigas da natureza;

2. tema e qualidade na interpretação do tema proposto;

3. domínio das técnicas e qualidade plástica;

4. inclusão de marcas identificativas do concelho.

Cláusula 5ª

Prémios de participação

1 . Serão atribuídos os seguintes prémios de participação:

Para fazer face a despesas relacionadas com a construção do presépio e outro material utilizado, o Município de Carrazeda de Ansiães irá comparticipar com o montante de **300,00€**. O referido montante tem obrigatoriamente de ser levantado, mediante apresentação de recibo, até ao dia **30 de agosto de 2027**. Caso este facto não ocorra a quantia em referência deixará de estar disponível.

Cláusula 6ª

Disposições Gerais

1. A Câmara Municipal publicitará, estas Normas de Participação no dia 2 de novembro de 2026, no sítio da autarquia www.cmca.pt.

2. Para os devidos efeitos considera-se que, ao concorrer, os participantes aceitam implicitamente as condições expressas neste Regulamento.

CARRAZEDA DE ANSIAES
CÂMARA MUNICIPAL

3. As dúvidas que surjam na aplicação deste Regulamento serão resolvidas pela Município de Carrazeda de Ansiães

4. A organização reserva-se o direito de cancelar/alterar a atividade devido a acontecimentos de força maior.

Carrazeda de Ansiães, 27 de outubro de 2026

Presente em Reunião de Câmara de 30/10/2026
A câmara municipal por unanimidade, aprovou as normas de participação.
Cláudia Pereira

Rua Jerónimo Barbosa nº118 5140- 077 Carrazeda de Ansiães
Telm. 278 610 200 fax. 278 616 404. geral@cmca.pt
cm-carrazedadeansiaes.pt